



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.100, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.623, de 27 de Fevereiro de 2012.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

2.	PODER EXECUTIVO
2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.06.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.0032.2.420	CASA DA CRIANÇA "DOM ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS"
3.3.50.41	Contribuições..... R\$ 65.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 27 de Fevereiro de 2012.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO
Secretario Municipal da Fazenda

Publicada no Departamento de Administração, em 27 de Fevereiro de 2012.